

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Solicita informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre o programa Consórcio Social da Juventude.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre o programa Consórcio Social da Juventude em relação aos anos de 2003, 2004 e 2005, observando-se o seguinte:

- a) Como funciona o programa;
- b) Qual o critério para escolha das entidades parceiras;
- c) Se é observado o procedimento licitatório na escolha das entidades;
- d) Quantas entidades estão credenciadas como entidades-âncora, entidades executoras e parceiras locais, informando o número do CGC de cada uma delas, o responsável pela entidade, as unidades da federação que atuam e onde estão localizadas, bem como a experiência profissional das entidades e o número de anos que cada uma atua nesse segmento;
- e) Qual o critério para escolha da entidade-âncora e como ela é escolhida pela rede de entidades, qual a contrapartida em recursos financeiros que cada uma delas apresentou;
- f) Qual a composição da rede de entidades, quantas entidades foram convidadas e quais os critérios de escolha;
- g) Quantas pessoas foram beneficiadas e qual a meta prevista, discriminadas por ano e unidade da federação;
- h) Qual o volume de recursos gastos no programa, ano a ano, por unidade da federação;
- i) Qual o gasto com publicidade para divulgação do programa;
- j) Quais são os membros do conselho deliberativo e do conselho consultivo, informando o critério de escolha;

- k) Qual o valor gasto em diárias e passagens por servidores do Ministério do Trabalho no referido programa, ano a ano, bem como as localidades objeto de visita.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa nacional noticia que o volume de atendimentos previstos no programa consórcio nacional da juventude está aquém do previsto, além da existência de critérios subjetivos para a escolha das entidades que participam do programa, violando os princípios da moralidade e legalidade.

Assim, é de suma importância que essa Casa Legislativa tenha conhecimento sobre o funcionamento do referido programa para verificar a real necessidade de sua existência

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2005

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
(PSDB-PR)**